



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 74/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 23 de julho de 2026

EMENTA: Designa Agente de Contratação e Pregoeira no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV-AM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, o Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece os requisitos para a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à execução dos procedimentos de contratação pública;

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo o qual a licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela autoridade competente dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que, nas licitações realizadas na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro;

CONSIDERANDO que a empregada pública permanente MARLICE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 058, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo, integra o quadro permanente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, preenchendo os requisitos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o exercício das funções de Agente de Contratação e Pregoeira;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa dos procedimentos licitatórios e das contratações públicas durante o período de transição da gestão do Conselho, preservando a eficiência, a regularidade e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados;

CONSIDERANDO a existência de gratificação funcional destinada ao exercício da função de Pregoeira, instituída e disciplinada por atos administrativos próprios do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, atualmente fixada em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública permanente MARLICE PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 058, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo e integrante do quadro permanente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. As atribuições inerentes à função de Pregoeira serão exercidas nas licitações realizadas na modalidade pregão, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da designação formal estabelecida no caput.

Art. 2º Compete à Agente de Contratação praticar os atos necessários à condução dos procedimentos licitatórios, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único. A Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos que praticar, ressalvados os casos em que for induzida a erro pela atuação da Equipe de Apoio, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º A Agente de Contratação e Pregoeira poderá, sempre que necessário ao adequado desempenho de suas atribuições e observados os fluxos administrativos internos do CRMV-AM, solicitar apoio das unidades administrativas competentes e manifestação da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A designação para o exercício da função de Pregoeira confere à empregada pública o direito à gratificação funcional prevista nos atos administrativos internos vigentes no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas – CRMV-AM, atualmente fixada em R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. O direito à gratificação de que trata o caput subsistirá exclusivamente enquanto perdurar a designação e o efetivo exercício das atribuições inerentes à função de Pregoeira.

Art. 5º Ficam convalidados, a partir de 2 de janeiro de 2026, os atos administrativos validamente praticados pela empregada pública designada no exercício das funções de Agente de Contratação e Pregoeira, desde que compatíveis com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e não tenham ocasionado prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRMV-AM nº 018, de 31 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Med. Vet. JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Presidente do CRMV-AM
CRMV-AM 0606

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Augusto Corrêa Lima Omena**, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 23/07/2026 09:52:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 662078

Código de Autenticação: b3fcc22b74



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000